

**PRIMEPAG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CARTÃO DE CRÉDITO  
CNPJ nº 26.913.825/0001-90**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

**REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

**01. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 13 dias do mês de outubro de 2020, às 15:00hs, na sede social da Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Ramos Batista, 152, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-020, Administradora do **PRIMEPAG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CARTÃO DE CRÉDITO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 27.326.160/0001-81 (“Administradora” e o “Fundo”).

**02. COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas. Presente ainda a representante da Administradora, Sra. Nivea Mary Yoshida como Presidente e como Secretária a Sra. Karina Marchioli da Silva.

**03. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356”).

**04. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:** Os cotistas do Fundo, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram a:

**a) Exclusão do Parágrafo Primeiro do Artigo 64 do Regulamento**, a fim de excluir a previsão de concentração dos direitos creditórios em um único cedente, com a consequente renumeração dos demais parágrafos.

**b) Alteração do caput do Artigo 64 do Regulamento do Fundo**, a fim de deixar clara a possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios decorrentes de operações de empréstimo realizadas por instituições financeiras, ou a elas equiparadas, e representadas por CCB, de forma que passará a vigorar da seguinte forma:

*“Artigo 64. Os Direitos Creditórios têm origem (i) em obrigações contratuais assumidas pelos estabelecimentos perante a Cedente (a) representadas por aluguel de equipamento para captura de transações de pagamentos eletrônicos por meio de cartões de crédito para serem utilizados em operações de vendas a prazo pelos estabelecimentos aos consumidores finais; (b) na qualidade de facilitadora de arranjos de pagamento, representadas por transações eletrônicas de pagamento por meio de cartões de crédito utilizados em operações de vendas a prazo autorizadas pelos estabelecimentos aos consumidores finais, capturadas pelo sistema da Cedente e encaminhadas para processamento pelas adquirentes/credenciadoras; e (ii) em operações de empréstimo realizadas por instituições financeiras, ou a elas equiparadas, representadas por CCB. (...)”*

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) autorizam

a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo e providências necessárias em razão das deliberações acima aprovadas; (iv) aprovam o Regulamento consolidado na forma do anexo; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

**05. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

(As assinaturas seguem na próxima página)

[página 1 de 1 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária do PRIMEPAG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CARTÃO DE CRÉDITO realizada em 13 de outubro de 2020]

---

**Nivea Mary Yoshida**  
Presidente

---

**Karina Marchioli da Silva**  
Secretária

---

**LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Administradora